



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº 165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

OFÍCIO Nº: 226/2025 - GP

Lambari, 26 de junho de 2025

ASSUNTO: Encaminha Projeto de Lei Municipal nº 54 /2025

SERVIÇO: Gabinete do Prefeito

Senhor Presidente,

Pelo presente, estou encaminhando a esta E. Casa Legislativa, Projeto de Lei Municipal o qual visa autorização para que o Poder Executivo Municipal possa firmar Termo de Colaboração com o Conselho Municipal de Segurança Pública – CONSEP no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais).

Na oportunidade, renovo a V.Exa. e demais Vereadores, votos de real apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

LEONARDO
FRAMIL LOBO
SANTOS:1230129
0654

Assinado eletronicamente por LEONARDO FRAMIL
LEBO SANTOS 1230129054
Nº: 04591-040P/Brasil; CN: 333652200143; OU:
11-00000000-00-00000000-0000-0000-0000
RFB e CPF AL: 00000000000000000000000000000000
CIVIL: LEONARDO FRAMIL LOBO
CPF: 1230129054
Roteiro: Assinar e autor desde documento
Localização:
Data: 2025.06.30 15:14:06:000
File PDF Reader Versão: 12.1.1

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Joarez Carlos Martins

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Lambari.



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº 165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 54/2025

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração com o Conselho Municipal de Segurança Pública – CONSEP no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), e dá outras providências”.

O Povo do Município de Lambari, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Leonardo Framil Lobo Santos, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de colaboração com o Conselho Municipal de Segurança Pública – CONSEP, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 43.680.144/0001-49, com sede na Praça Duque de Caxias, nº 51, Centro, Lambari, possuindo como representante legal seu Presidente Ricardo Biaso de Oliveira no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais) de acordo com a Lei Federal nº 13.019 de 2014, alterada pela Lei nº 13.204 de 2015 e Decreto Municipal nº 2.777/2017.

Artigo 2º. O valor descrito no artigo 1º desta Lei será repassado até o dia 30 de agosto de 2025.

Artigo 3º. O repasse descrito nesta Lei é destinado ao Conselho Municipal de Segurança Pública - CONSEP para manutenção de suas atividades conforme o Plano de Trabalho e o cronograma financeiro estabelecido no termo a ser firmado com o Município.

Artigo 4º. A prestação de contas deverá ocorrer em até 90 (noventa) dias após o término de vigência do termo de parceria.

Artigo 5º. As despesas ao repasse deverão ser pagas através da seguinte dotação vigente: 02.02.00.06.181.2001.2095.3.3.50.41.00 – Ficha 068 – Fonte 1500.



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº 165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari
Gabinete do Prefeito

PLANO DE TRABALHO

CONCEDENTE:

1- RAZÃO SOCIAL: Prefeitura Municipal de Lambari
2- CNPJ: 17.877.200/0001-20

I- IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

1- RAZÃO SOCIAL: CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
1- CNPJ: 43.680.144/0001-49

2- ENDEREÇO SEDE: PRAÇA DUQUE DE CAXIAS, Nº 51, CENTRO, LAMBARI/MG

3- CIDADE: Lambari-MG
4- CEP: 37.480-000
5- FONE / FAX: 35-3271-1750
6- E-MAIL: SEGURANCALAMBARICONSEP@GM.AIL.COM

7- CONTA CORRENTE:
8- BANCO: 104
9- AGÊNCIA: 0128
10- PRAÇA DE PAGAMENTO: Lambari

11- NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Ricardo Blaso de Oliveira
12- CPF: 581.219.276-68

13- C.I. / ÓRGÃO EXPEDIDOR: 1.526.179 SSP/MG
14- CARGO: Presidente
15- DATA DE VENCIMENTO DO MANDATO: 01/09/2025

16- ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA DOS ITALIANOS, 126- CENTRO
17- CIDADE: Lambari-MG
18- CEP: 37480-000

19- RESPONSÁVEL TÉCNICO: -
20- Nº CREA:-

21- ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-mail):
22- REGIONAL DO ÓRGÃO:

23- REPASSE DE CARACTERIZAÇÃO ESPECIAL (Calamidade Pública, Educação, Saúde, Assistência Social): SEGURANÇA PÚBLICA

II- CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA:

1- OBJETO A SER EXECUTADO: Aquisição de equipamentos para a Delegacia de Polícia Civil de Lambari

2- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
• Constituição Federal / 88
• Lei 13.019/2014 – MROSC
• Lei 13.204/2015 – Ret. MROSC
• Decreto Municipal nº 2.777 de 20 de fevereiro de 2017

3- OBJETIVO: Modernizar e fortalecer a infraestrutura da Polícia Militar e Delegacia de Polícia Civil de Lambari - MG, visando melhorar a eficiência operacional, a qualidade dos serviços prestados e o suporte às atividades investigativas e de segurança pública

4- PERÍODO DE VIGÊNCIA

Início: junho

Término: dezembro

5- DESCRIÇÃO DA REALIDADE E O NEXO DE CAUSALIDADE ENTRE ESSA REALIDADE E O PROJETO PROPOSTO

A Delegacia de Polícia Civil de Lambari - MG enfrenta desafios significativos relacionados à obsolescência dos equipamentos de informática e à necessidade de melhorias na infraestrutura operacional, incluindo a



inspetoria de polícia. Os computadores e impressoras existentes estão desatualizados, impactando negativamente a eficiência no processamento de dados e na produção de documentos essenciais para os procedimentos policiais. Além disso, a ausência de um sistema de ar-condicionado adequado compromete o ambiente de trabalho dos servidores, afetando diretamente o desempenho e a qualidade do atendimento ao público.

A compra de novos equipamentos de informática, como computadores e impressoras modernas, é fundamental para superar esses desafios e melhorar a capacidade operacional da delegacia. Além disso, a

aquisição de equipamentos específicos para a inspetoria de polícia, como drone e escada telescópica, fortalecerá as atividades de investigação e operacionais, contribuindo para a segurança e eficiência das operações policiais.

O projeto proposto estabelece um nexo de causalidade direto entre essas necessidades identificadas e os objetivos de aquisição dos novos equipamentos. Ao modernizar a infraestrutura de informática e prover recursos adicionais para a inspetoria de polícia, esperamos promover uma melhoria substancial na qualidade dos serviços prestados pela Delegacia de Polícia Civil de Lambari - MG, atendendo de maneira mais eficaz às demandas da comunidade local.

6- DESCRIÇÃO DE METAS E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS:

A meta principal deste projeto é realizar a aquisição conjunta e única de equipamentos essenciais para modernizar a infraestrutura da Polícia Militar e Delegacia de Polícia Civil de Lambari - MG. Isso inclui a compra de computadores atualizados, impressoras funcionais, sistema de ar-condicionado adequado, além de equipamentos específicos para a inspetoria de polícia, como drone e escada.

Para alcançar essa meta, as atividades previstas incluem o levantamento das necessidades específicas de cada setor da polícia civil e militar, a pesquisa de fornecedores confiáveis para os equipamentos necessários, a elaboração do processo de compra e a coordenação logística para entrega e instalação dos equipamentos, garantindo também a instalação adequada dos novos equipamentos de informática e daqueles destinados à inspetoria de polícia.

7- FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

A execução das atividades previstas para a aquisição e instalação dos novos equipamentos na Polícia Militar e Delegacia de Polícia Civil de Lambari - MG seguirá um plano organizado e eficiente, visando garantir o cumprimento dos objetivos estabelecidos no projeto. O processo de execução será conduzido da seguinte forma:

1. ****Levantamento e Especificação Técnica.****

Será realizada uma análise detalhada das necessidades da Delegacia em relação aos computadores, impressoras e ar-condicionado. Serão estabelecidas as especificações técnicas ideais para cada



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº 165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari
Gabinete do Prefeito

equipamento, levando em consideração a capacidade operacional, a durabilidade e as exigências do ambiente de trabalho.

2. ****Pesquisa e Seleção de Fornecedores****

Será conduzida uma pesquisa criteriosa para identificar fornecedores confiáveis e competitivos para os equipamentos necessários. Serão considerados aspectos como qualidade dos produtos, preços acessíveis e prazos de entrega adequados

3. ****Elaboração do Processo de Compra****

Com base nas especificações técnicas e na seleção de fornecedores, será elaborado um processo de compra detalhado. Isso incluirá a formalização de contratos de aquisição, documentação necessária e procedimentos administrativos conforme exigências legais

4. ****Coordenação Logística****

A logística de entrega dos equipamentos será cuidadosamente coordenada para garantir o transporte seguro e eficiente dos itens adquiridos até a Delegacia de Polícia Civil de Lambari - MG. Serão tomadas medidas para verificar e assegurar a integridade dos produtos durante o transporte.

5. ****Instalação do Ar-Condicionado por Técnico Especializado****

Para a instalação do ar-condicionado, será contratado um técnico especializado. Esse profissional realizará a montagem e instalação do sistema de ar-condicionado de acordo com as especificações do fabricante e as normas de segurança e eficiência.

6. ****Acompanhamento e Controle****

Durante todo o processo de execução das atividades, será realizado um acompanhamento contínuo para garantir que cada etapa seja concluída conforme planejado. Serão estabelecidos mecanismos de controle de qualidade e prazos para assegurar o sucesso do projeto.

Por meio dessa abordagem estruturada e organizada, buscamos assegurar a eficácia e o êxito na implementação das melhorias na Delegacia, contribuindo para um ambiente de trabalho mais funcional e adequado às necessidades dos servidores e da comunidade atendida.

8- DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE METAS:

Os parâmetros para aferição de metas neste projeto serão estabelecidos com o objetivo de monitorar o progresso e avaliar o sucesso na implementação das melhorias na Delegacia de Polícia Civil de Lambari - MG. Os principais parâmetros a serem considerados são os seguintes:



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº 165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari
Gabinete do Prefeito

1. **Qualidade e Funcionamento dos Equipamentos.**

Será avaliada a qualidade e o funcionamento dos novos computadores, impressoras e do sistema de ar-condicionado instalado. Aferiremos se os equipamentos atendem às especificações técnicas definidas, funcionam adequadamente e contribuem para a melhoria das operações da Delegacia.

2. **Satisfação dos Servidores.**

Será realizada uma pesquisa de satisfação junto aos servidores da Delegacia para avaliar o impacto das novas aquisições em seu ambiente de trabalho. Mediremos o nível de conforto, eficiência e facilidade de uso dos equipamentos, bem como os benefícios percebidos pelos colaboradores.

3. **Eficiência Operacional.**

Serão analisados os indicadores de eficiência operacional da Delegacia, como tempo de resposta a solicitações, produtividade no processamento de documentos e qualidade no atendimento ao público. Compararemos esses indicadores antes e depois da implementação do projeto para verificar melhorias tangíveis.

4. **Redução de Custos e Despesas.**

Avaliaremos se houve alguma redução significativa os custos operacionais relacionados ao uso de equipamentos mais modernos e eficientes. Analisaremos possíveis economias em manutenção, consumo de energia e suprimentos.

5. **Feedback da Comunidade Atendida.**

Será considerado o feedback da comunidade atendida pela Delegacia. Avaliaremos se as melhorias implementadas contribuíram para uma percepção mais positiva em relação aos serviços prestados pela instituição.

6. **Cumprimento de Prazos e Orçamento.**

Aferiremos se o projeto foi executado dentro dos prazos estabelecidos e dentro do orçamento previsto. Analisaremos qualquer desvio significativo e suas causas, garantindo o controle financeiro e a gestão eficaz dos recursos.

Esses parâmetros serão sistematicamente monitorados ao longo da implementação do projeto, permitindo uma avaliação abrangente do impacto das melhorias realizadas na Delegacia de Polícia Civil de Lambari - MG. A utilização desses indicadores nos permitirá ajustar estratégias, se necessário, e garantir que os objetivos estabelecidos sejam alcançados de maneira eficiente e satisfatória.



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº 165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari
Gabinete do Prefeito

| 9- PREVISÃO DESPESAS | | | | |
|----------------------|---|--------------|--------------|----------------------|
| ITEM | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR TOTAL | |
| 1 | Pad de Assinatura Biométrica: Akiyama AK-560 | R\$ 2.334,00 | 03 | R\$ 7.002,00 |
| 2 | Cadeira fixa isso empilhável assento encosto em polipropileno | R\$ 244,66 | 06 | R\$ 1.468,00 |
| 3 | Mem em L linha Pop Composto 4 peças Med 180x150 com 2 gavetas | R\$ 830,00 | 07 | R\$ 5.810,00 |
| 4 | Kit Mouse e Teclado sem fio Logitech k220 | R\$ 180,00 | 04 | R\$ 720,00 |
| 5 | Câmeras de Monitoramento (SEMELC) | R\$ 633,33 | 03 | R\$ 1.900,00 |
| 6 | Ventiladores de Teto Ventisol Fenix com 6 velocidades, cor branca | R\$ 360,00 | 05 | R\$ 1.800,00 |
| 7 | Cadeiras giratórias escritório Comfy conductor base giratória e sistema de relax avançado, cor preta | R\$ 765,00 | 03 | R\$ 2.295,00 |
| 8 | Impressora Epson Multifuncional Ecotank L8180 | R\$ 4.500,00 | 01 | R\$ 4.500,00 |
| 9 | Armário em aço para escritório com 6 repartições, tamanho 198 x 90 cm | R\$ 900,00 | 01 | R\$ 900,00 |
| 10 | Manutenção/revisão completa da viatura FIAT Strada Volcano ano 2020, trocas de peças, pneus e serviço (mão de obra) | | 01 | R\$ 3.605,00 |
| 11 | Câmeras de Monitoramento (SEMELC) | R\$ 633,33 | 03 | R\$ 1.900,00 |
| 12 | Ventiladores de Teto Ventisol Fenix com 6 velocidades, cor branca | R\$ 360,00 | 05 | R\$ 1.800,00 |
| | | | TOTAL | R\$ 30.000,00 |

| 10- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO DA CONVENENTE | | |
|---|------------|-------------------|
| MES | VALOR | DATA DO PAGAMENTO |
| | R\$ | |
| | R\$ | |
| | R\$ | |
| TOTAL | R\$ | - |

13 - DECLARAÇÕES

Na qualidade de representante da convenente, DECLARO AO MUNICÍPIO DE LAMBARI que:

- a) a associação informará à concedente, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e a avaliação do processo.



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº 165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari
Gabinete do Prefeito

- b) a associação irá prestar contas dos recursos transferidos pela concedente destinados à consecução do objeto do acordo.
- c) não há no quadro diretivo da organização, agentes políticos do Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, bem como dos seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, o que será mantido durante o período de vigência da parceria em referência, sob pena de responsabilização;
- d) durante o período de vigência da parceria não haverá contratação ou remuneração, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
- e) a Organização se compromete a cumprir rigorosamente o presente Plano de Trabalho, mantendo durante todo o período da parceria as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação e a nossa íntegra idoneidade perante os órgãos da Administração Pública;
- f) associação possui estrutura para a operacionalização do acordo tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que o Município não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional.
- g) possui capacidade técnica, gerencial e idoneidade para execução do Plano de Trabalho e comprovação da existência de profissionais qualificados para execução e manutenção das ações previstas;
- h) que a Organização possui escrituração de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- i) que a Organização não possui em seu quadro de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, conforme Artigo 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- j) que a Organização não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria;
- k) que, em caso de dissolução, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza e cujo objeto social seja preferencialmente o mesmo;
- l) Informo que possuo todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará ao Município quando solicitado e antes da assinatura da Parceria/Convênio, para fins de conferência.
- m) que estou ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

Lambari, 23 de maio de 2025

PRESIDENTE DO CONSEP



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº 165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari
Gabinete do Prefeito

14- APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

DEFERIDO ()

INDEFERIDO ()

Comissão de Seleção / Monitoramento:

Daniel Silva Alves

Leonardo Gabriel dos Santos Borges

Tatiana Ayres de Castro

Lambari, ____ de ____ de 20__

LEONARDO FRAMIL
LOBO

SANTOS:12301290654

Leonardo Framil Lobo
PREFEITO MUNICIPAL

Assinatura do Sr. LEONARDO FRAMIL LOBO
CPF: 000.000.000-00
Nº de Inscrição Municipal: 000.000.000-00
Endereço: Rua Tiradentes, nº 165 - Centro -
Lambari - Minas Gerais - CEP: 37480-000
Telefone: (35) 3271-4011